



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**EDITAL 003/2020, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

**O MUNICIPIO DE RIO FORTUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.926.585.0001-30**, com sede Avenida Sete de Setembro, nº1175, Bairro Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **LINDOMAR BALLMANN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 3868063 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 031.353.049-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2020**, de acordo com as Leis Municipais: **Lei Complementar Municipal nº 001/2002, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 015/2010 e suas alterações**, as quais se encontram disponíveis no **Município de Rio Fortuna - SC**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença, aposentadoria e ou demanda. As vagas serão para os cargos de: **AGENTE EM ENDEMIAS, AGENTE OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS II, AGENTE OPERADOR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLINICO GERAL, MOTORISTA, ODONTÓLOGO e TELEFONISTA** para atuar no **Município de Rio Fortuna - SC**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net) sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria Nº 064/2020 de 02 de março de 2020**, e da **Banca Examinadora da FEBAVE/UNIBAVE**.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em **02 (DUAS) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA** de caráter eliminatório, **ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA** de caráter classificatório.

**1.4** Ao se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no **Edital 003/2020 Processo Seletivo Simplificado** e acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O candidato poderá se inscrever **somente para (01) cargo**, tendo o tempo máximo de **3h00min** para a realização da prova.

**1.6** Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

**1.7** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.8** O prazo de vigência deste **Processo Seletivo** será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por até mais **1 (um) ano** a contar da data de publicação da homologação oficial do **Processo Seletivo Simplificado**.

**1.9** Os conteúdos programáticos para a prova escrita estarão no **Anexos I**, partes integrantes do presente Edital.

**1.10** Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 13 de março de 2020 até às 23h59min do dia 13 de março de 2020**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**1.11** O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o (s) ponto (s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

**1.12** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

**1.13** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

**1.14** A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em jornal de circulação regional, bem como nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

**1.15** As demais convocações, avisos e resultados à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sites, [www.unibave.net](http://www.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.16** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os tramites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.17** **Quaisquer** dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

**1.18** A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma a seguir.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>12/03/2020</b>
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL</b>	<b>13/03/2020</b>
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital;	<b>16/03/2020</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>16/03/2020 até 09/04/2020</b>
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições;	<b>16/03/2020 até 03/04/2020</b>
Publicação dos Pedidos de Isenção;	<b>06/04/2020</b>
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>13/04/2020</b>
Publicação das Inscrições Preliminares;	<b>14/04/2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>15/04/2020</b>
Publicação Oficial das Inscrições Homologadas;	<b>16/04/2020</b>
Publicação do Local das Provas e Distribuição de Candidatos/Sala;	<b>16/04/2020</b>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA</b>	<b>19/04/2020</b>
Publicação do Gabarito Preliminar;	<b>20/04/2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA</b>	<b>21/04/2020 a 22/04/2020</b>
Publicação das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita, Prova Prática, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar;	<b>28/04/2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>29/04/2020</b>
Publicação das Respostas Contra a Classificação Preliminar;	<b>30/04/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>	<b>30/04/2020</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS REQUISITOS MÍNIMOS.**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	Cargo	Total Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos mínimos de acesso a vaga	Tipo de Prova
1	Agente de Endemias	CR	40 horas	R\$ 1.400,00	Portador de certificado de conclusão do curso de Ensino Médio.	PE
2	Agente operacional Serviços Diversos II	CR	40 horas	R\$ 1.208,55	Alfabetizado	PE
3	Agente Operador	CR	40 horas	R\$ 1.469,89	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “C”	PE/PP
4	Agente de Serviço Gerais	CR	40 horas	R\$ 1.045,00	Alfabetizado	PE
5	Farmacêutico	CR	40 horas	R\$ 2.201,62	Portador de Diploma de Ensino Superior Farmácia e registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	PE
6	Fisioterapeuta	CR	40 horas	R\$ 2.201,62	Portador de Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	PE
7	Médico Clínico Geral	CR	10 horas (Podendo ser alterado para até 40 horas)	R\$ 2.201,62	Portador de Diploma de Médico com registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	PE
8	Motorista	CR	40 horas	R\$ 1.339,22	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”	PE/PP
9	Odontólogo	CR	20 horas (Podendo ser alterado para até 40 horas)	R\$ 2.201,62	Portador de Diploma em Odontologia com Registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	PE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020



			horas)			
9	Telefonista	CR	30 horas	R\$ 1.077,88	Portador de certificado de conclusão do curso de Ensino Médio.	PE

NOTA 01: CR (Cadastro Reserva) - PE (Prova Escrita) - PP (Prova Prática)

2.2 As atribuições inerentes a cada cargo estão disponíveis para consulta em [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As **INSCRIÇÕES** poderão ser realizadas das **00h00min do dia 16 de março de 2020** até às **23h59min do dia 09 de abril de 2020** pelos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

3.1.2 O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo da Administração de Rio Fortuna Edital Nº 003/2020**, e ler o Edital na integra.

3.1.3 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**.

3.1.3.1 Caso, **O CANDIDATO QUE POSSUIR LOGIN E SENHA NO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE, DEVERÁ UTILIZAR OS MESMOS. O CPF É O LOGIN, CASO NÃO LEMBRE DA SENHA, DEVERÁ REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA SENHA, PELO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE.**

3.1.4 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** em que o mesmo deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**3.1.5** O candidato poderá se inscrever **somente para (01) cargo**.

**3.1.6** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.1.6** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 13 de abril de 2020**.

**3.1.1.7** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma 1.18** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “**inscrições homologadas/deferidas**”.

**3.1.1.8** Não será restituído valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.1.9** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, agência nº 3078, conta corrente nº 13.468-6, SICOOB/CREDIVALE**.

**3.1.1.10** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Médico Clínico Geral Odontólogo Fisioterapeuta Farmacêutico</b>	<b>Superior</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Agente de Endemias Telefonista</b>	<b>Médio</b>	<b>R\$ 40,00</b>
<b>Agente Operacional Serviços Diversos II Agente Operador Agente de Serviços Gerais Motorista</b>	<b>Alfabetizado/Fundamental</b>	<b>R\$ 40,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**3.1.1.11** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato (a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**3.1.1.12** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.1.13** Reserva-se a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna** o direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.1.1.14** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**.

**3.1.1.15** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

## **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

## **3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo Edital N. 003/2020 do Município de Rio Fortuna** os **candidatos doadores de sangue** atendidos às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”** e ou **“Doador de Medula Óssea”**. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

**3.3.4** Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.4.1** Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**

**3.3.5** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO** serão averiguados pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**, que publicará nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 06 de abril de 2020.**

**3.3.6** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13 de abril de 2020.**

## **3.4 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **3.4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.4.1.2** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art.37, inciso VIII da Constituição Federal.

**3.4.1.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1 deste Edital resultarem número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.4.1.4** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.4.1.5** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**3.4.1.6** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**.

**3.4.1.7** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**3.4.1.8** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**3.4.1.9** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - dB- surdez leve;
- b) de 41 a 55- dB - surdez moderada;
- c) de 56 a 70- dB -surdez acentuada;
- d) de 71 a 90- dB – surdez severa;
- e) acima de 91- dB- surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**3.4.1.10** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terá a sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**3.4.1.11** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade como exercício das atribuições do cargo.

**3.4.1.12** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**3.4.1.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### **3.5 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**3.5.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

**3.5.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**3.5.3** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**3.5.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**3.5.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**3.5.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.5.7** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.5.8** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

### **3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.6.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), a **relação preliminar de inscrições até às 23h59min do dia 14 de abril de 2020.**

**3.6.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 15 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 15 de abril de 2020**, pelos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

**3.6.3** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 16 de abril de 2020 a publicação da homologação oficial das inscrições e a lista de distribuição dos candidatos por local e sala.**

### **3.7 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.7.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**3.7.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições on-line nos últimos dias da inscrição.

**3.7.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, no Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1175, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), no horário das 13h15min às 17h15min, em dias úteis.

**3.7.3.1** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

**3.7.4** A FEBAVE e a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.7.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.7.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.7.7** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.7.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.7.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.7.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.7.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



#### **4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo Seletivo constará de **02 (duas) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA, ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA.**

**ETAPA 1 - PROVA ESCRITA**, será aplicada Prova Escrita para todos os cargos, composta de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do Processo Seletivo).

Para o candidato se classificar na **ETAPA 1 PROVA ESCRITA** deverá atingir a **NOTA igual ou superior 2,00 (dois pontos) na Prova Escrita.**

**4.1.1** O candidato que não comparecer na data para a realização da prova escrita, zera-la ou ter a nota inferior a **2,00, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

**ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA**, a Prova Prática será aplicada somente aos cargos de **MOTORISTA E AGENTE OPERADOR**, e será de caráter classificatório.

#### **4.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA 1- PROVA ESCRITA**

**4.2.1** A prova escrita será realizada nas dependências da **Escola Municipal Professor José Boeing, Av. 7 de Setembro, nº 1677, CEP: 88760-000, Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.**

**4.2.2** A prova escrita, com duração máxima de **3h00min (três horas e 00 minutos)**, será realizada no dia **19 de abril de 2020, no horário da 09h às 12h.**

**4.2.3** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às **8h45min do dia 19 de abril de 2020.**

**4.2.3.1.** Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **8h45min**, sob qualquer alegação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**4.2.4** O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

**4.2.5** A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:

**a)** Para todos os candidatos inscritos a prova terá duração máxima **de 03h00min**, com início às **9h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Abertura dos Portões	8h15min
<b>Fechamento dos Portões</b>	<b>8h45min</b>
<b>Início da Prova Objetiva</b>	<b>9h00min</b>
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	9h30min
Término da Prova Objetiva	12h00min

### **4.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA**

**4.3.1** A **PROVA OBJETIVA** será composta das seguintes questões:

**4.3.2.** A **NOTA FINAL** da **PROVA OBJETIVA** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

#### **Nível Alfabetizado**

#### **PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE AGENTE OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS II, AGENTE OPERADOR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA.**

<b>Conteúdo</b>	<b>Questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**Nível Médio e Superior**

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, TELEFONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, e FARMACÊUTICO.</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Atualidades	05	0,40	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**4.2.3** As questões da **PROVA OBJETIVA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**4.2.4.** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.5** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.2.6** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

#### **4.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

##### **4.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.4.1.1** Para realização da prova os (as) candidatos (as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.4.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do (a) candidato (a) ao local da prova, bem como sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**4.4.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

**4.4.1.4** Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.4.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### **4.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA**

**4.5.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “**Termo de Fechamento de Portão**”, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.5.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**4.5.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.5.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**4.5.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

**4.5.6** A Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



#### **4.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.6.1 A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.6.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.6.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.6.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

**4.6.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, realizar refeições, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

**4.6.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**4.6.7** Também será eliminado do Processo Seletivo Simplificado candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.6.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

**4.6.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.6.10** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

**4.6.11** A **FEBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**4.6.12.** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**4.6.13** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

**4.6.14** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

**4.6.15** A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

**4.6.16** Será também, eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

## **5 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**5.2** Para a realização da prova escrita, o (a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**5.3.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**5.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

**5.10** A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

**5.11** Serão considerados sem efeito os cartões – respostas entregues sem a assinatura do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**5.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

**5.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

**5.15** Será permitido ao (a) candidato (a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

**5.16** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, NÃO** fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos (às) candidatos (as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**5.17** A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de modo que após este período o material será destruído.

## **6 DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta minutos)** do seu início.

**6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

**6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## **7 ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA**

**7.1** Normas para realização da **ETAPA 2 PROVA PRÁTICA** do cargo de **MOTORISTA E AGENTE OPERADOR**.

**7.2** A **PROVA PRÁTICA** será realizada somente para os cargos de **MOTORISTA** e **AGENTE OPERADOR**.

## **7.3 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA**

**7.3.1** A **PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **19 de abril de 2020 a partir das 14h**, nas dependências **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**, situado na Avenida Sete de Setembro, 730 - Centro de Rio Fortuna – SC, com os seguintes fechamentos de portões:

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Abertura dos Portões	13h15min
Fechamento dos portões	13h45min
Início da Prova Prática	14h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de Prova para uso dos banheiros	14h30min
Término da prova Prática	Após a conclusão da prova pelos candidatos selecionados



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA

**8.1** O candidato deverá comparecer ao local da **PROVA PRÁTICA** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a) Documento de identificação com foto e carteira de habilitação na **validade e categoria** exigida para o cargo;
- b) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajes curtos e transparentes.

**8.2** O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da **PROVA PRÁTICA** estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do concurso público.

**8.3** O candidato deverá comparecer no local marcado para a **PROVA PRÁTICA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**8.4** Na aplicação da **PROVA PRÁTICA**, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes a Prefeitura Municipal ou sob a responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde/ FEBAVE/UNIBAVE, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da **PROVA PRÁTICA**, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação e na ata de sala.

**8.5** Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da prova prática.

**8.6** A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**8.7** O candidato que realizar a prova prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades de acordo com as descrições para o cargo.

**8.8 O CANDIDATO TERÁ DEMAIS INFORMAÇÕES A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL DE 2020 NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA.**

**9 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DAS QUESTÕES DA ETAPA 1- PROVA ESCRITA E ETAPA 2- PROVA PRÁTICA**

**9.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação ao **GABARITO PRELIMINAR, QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITA E PROVA PRÁTICA**, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 21 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 22 de abril de 2020.

**9.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato**.

**9.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o (s) ponto (s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **8.1**

**9.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

**9.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**9.6** A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às 23h59min do dia 28 de abril de 2020 o resultado dos recursos sobre as questões das questões da Provas Escritas, Prova Prática, e fará a publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar.

**9.7** As respostas serão individuais e encaminhadas na área do (a) candidato (a).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**9.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

**9.9** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**9.10** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

**9.11** Caberá a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 29 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 29 de abril de 2020**.

**10.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato**.

**10.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o (s) ponto (s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **10.1**

**10.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

**10.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**10.6** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 30 de abril de 2020 a publicação das respostas do resultado dos recursos sobre as CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020



**11 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

**11.2** A classificação Final do Processo Seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

**PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E AGENTE OPERADOR**

**CARGOS: MOTORISTA E AGENTE OPERADOR**

Onde: NPE = Nota da Prova Objetiva (10,00)

NPP= Nota da Prova Prática (10,00)

NOTA FINAL = 10,00

**CLASSIFICAÇÃO = NPE (PESO 4) + NPP (PESO 6)**

**PARA OS DEMAIS CARGOS**

**CARGOS: AGENTE DE ENDEMIAS, TELEFONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL,  
ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO.**

**CLASSIFICAÇÃO = NPE**

Onde: NPE = Nota da PROVA ESCRITA (10,00)

**NOTA FINAL = 10,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

**12.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO**, conforme o disposto no parágrafo único do **artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**;

**12.1.2** Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA ESCRITA de Conhecimentos Específicos da Área**;

**12.1.3** Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA ESCRITA de Língua Portuguesa**;

**12.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) **COM MAIS IDADE**.

## **13 DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO OFICIAL**

**13.1** A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará para à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna que publicará no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 30 de abril de 2020** a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

## **14 DA NOMEAÇÃO**

**14.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no **Mural Central da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna**, e no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br).

**14.2** Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo. A classificação nesse **Processo Seletivo** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**14.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna**, informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**14.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna**, obedecendo-se rigorosamente a **Classificação Final dos candidatos**.

**14.5** Será de responsabilidade do candidato classificado manter atualizado seu cadastro e a **observância** nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e através de **EDITAIS PRÓPRIOS**, o chamamento para as vagas disponíveis.

**14.6** O candidato ao ser nomeado para a vaga classificada, que venha a desistir da nomeação, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**, sendo relocado para o final da listagem da classificação oficial.

**14.7** O candidato ao ser convocado para a vaga deverá manifestar o seu aceite ou a desistência imediatamente, caso contrário a vaga será oferecida ao próximo candidato da lista de classificação.

**14.8** Os candidatos aprovados como habilitados terão prioridade para a escolha das vagas.

## **15 DA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**15.1** O candidato chamado para a vaga deverá apresentar no prazo de **07 (sete)** dias ao Setor de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna**, com a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e)** declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



- f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
  - g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
  - h) Carteira de Identidade;
  - i) CPF;
  - j) PIS/PASEP;
  - k) Certidão de Casamento;
  - l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - m) (uma) foto 3x4 recente;
  - n) Carteira Profissional Original;
  - o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
  - p) Certidão de antecedentes criminais;
  - q) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- 15.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o médico do trabalho, (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna) e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.
- 15.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- 15.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 15.3**, poderão ser requisitados exames complementares.
- 15.5** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.
- 15.6** O (a) candidato (a) classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 15.1**, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.5**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



## **16 DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** O contrato de trabalho será por Prazo Determinado, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

**16.2** O (a) candidato (a) contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Prefeitura Municipal para preencher o Termo de Desistência na atual vaga (sendo realocado no final da lista), podendo continuar a ser chamado em outra vaga no qual foi classificado.

**16.3** O (a) candidato (a) que assumir a vaga em uma área no qual foi chamado e assumiu, em hipótese alguma poderá trocar por outra área, de seu interesse.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases.

**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Rio Fortuna/SC

**17.6** Se classificado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, juntamente com a Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**17.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**17.9** Faz parte deste edital o **ANEXO I**– Dos Conteúdos Programáticos.

**17.10** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.11** Revogam-se as disposições em contrário.

**Rio Fortuna/SC, em 12 de março de 2020.**

**JUNIOR SCHMITZ**  
**Secretário da Administração Pública Municipal de Rio Fortuna.**

**LINDOMAR BALLMANN**  
**Prefeito Municipal, de Rio Fortuna.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

**1- CARGO: AGENTE OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS II**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**AGENTE OPERADOR– (Alfabetizado).**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**ESPECÍFICOS DO CARGO: AGENTE OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS II**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (Alfabetizado)**

Noções básicas de higiene e limpeza no local de trabalho. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e participação social; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs, conhecimentos básicos inerentes as atribuições do cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**2- CARGO: MOTORISTA, e AGENTE OPERADOR – (Alfabetizado)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s).

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações, Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**ESPECÍFICOS DO CARGO: MOTORISTA e AGENTE OPERADOR – (Alfabetizado)**

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios. Licenciamento. IPVA.DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Mecânica e Elétrica: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento do sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



**3. CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS, TELEFONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

**ATUALIDADES**

Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas de Circulação Nacional: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional, Diário do Sul, Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO**

Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; - Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; - Diagnóstico, terapia e prevenção de : - Estomatite herpética primária, fratura de raiz, abscesso periapical agudo, alveolite, carie de mamadeira; - Uso e manutenção de equipamento e material; - Medidas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



higiene para redução de carie dental em nível coletivo; - Prevenção a nível ambulatorial e coletivo; - Odontopediatria; - Terapêutica; - Urgências odontológicas; - Normas preconizadas pela vigilância sanitária; - Dentística - Periodontia; - Anatomia bucal; - Pequenas cirurgias – exodontias; - Normas de biossegurança; Programa e-sus, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO**

Sistema Único de Saúde – SUS, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares — insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares — insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo — neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais — insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino — hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas — anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas — osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas — coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas — alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas — escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas — doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas — doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas — barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores — nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de 28 pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPEUTA**

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cardiopulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMACEUTICO**

Acondicionamento e distribuição de medicamentos; Manutenção de estoques; Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra indicações; Posologia; Efeitos colaterais; Aspectos gerais da farmacologia; Dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos; Conduta para com o paciente; Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia; Noções básicas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020**



farmacotécnica: pesos e medidas; Formas farmacêuticas; Cálculos em farmácia; Nomenclatura de fármacos; Preparo de soluções não- estéreis e estéreis.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE ENDEMIAS**

O Sistema Único de Saúde - SUS; Funções do Agente de Endemias; Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente de Endemias; Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TELEFONISTA**

Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia; Ética profissional; Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas; habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas; Habilidades na comunicação; Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista; Materiais básicos utilizados pela telefonista; Cuidados com o equipamento; Qualidade no atendimento ao cliente; Importância dos serviços prestados pela telefonista; Inviolabilidade do sigilo das comunicações; Trabalho em equipe como fator de qualidade.